



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG E O MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE MONTE BELO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JARBAS CORREA FILHO**, Prefeito Municipal de Guaxupé, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 499.016.996-49, RG: MG-8.703-363 SSP-MG, domiciliado a Rua Felipe José da Silva, nº 43, Nova Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP 37836-596 e o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO - M.G.**, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 - Centro - Monte Belo, MG - CEP: 37115-000, com inscrição no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**, brasileiro, casado, prefeito de Monte Belo, portador do CPF 505.712.816-72,rg mg 3.122.714,domiciliada à Rua Joao Rafael ,nº 41 centro Monte Belo, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o previsto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, combinado com o disposto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e 2026 c/c art. 35 do Estatuto da AMOG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto permitir a transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO, à título de contribuição associativa, com base nas leis acima mencionadas e Estatuto da AMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1) Do Município:

2.1.1 Repassar para a AMOG 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, até o 5º dia útil de cada mês, no valor de R\$ 3.750,00, conforme definido em assembleia-geral realizada em 28/04/2024, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Estatuto da AMOG.

2.1.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação do devido comprovante.

2.2) Da Associação

2.2.1 Prestar informações sobre previsão de repasses de Fundo de Participação dos MUNICÍPIOS - FPM mensalmente, legislação federal e estadual quanto solicitada.

2.2.2. Ofertar cursos de capacitação específico, de interesse do MUNICÍPIO, visando a melhoria da prestação dos serviços públicos, mediante ajuste entre as partes.

2.2.3. Disponibilizar, mediante prévia consulta, sem custos extras, orientação técnico-jurídica



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

sobre os assuntos de interesse do MUNICÍPIO.

2.2.4. Informar sobre projetos governamentais de âmbito estadual e/ou federal, bem como sobre a forma de inscrição nas plataformas eletrônicas, visando a participação do MUNICÍPIO como beneficiário dos recursos.

2.2.5. Ofertar a organização de competições esportivas regionais, mediante prévio ajuste entre as partes.

2.2.6. Promover reuniões políticas com lideranças e autoridades governamentais no interesse da microrregião.

2.2.7. Promover atividades de coordenação, orientação e integração, traçar planos e estabelecer programas visando ao fomento e desenvolvimento da região da baixa mogiana mineira;

2.2.8. Realizar estudos e pesquisas, coligir dados e manter serviços estatísticos e de informações sobre o municipalismo;

2.2.9. Promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal ligado a administração pública dos municípios associados e da população em geral da região;

2.2.10. Proporcionar, diretamente ou indiretamente, orientação quanto às fontes de crédito e outros recursos provenientes do governo estadual e federal, e sua conveniente utilização pelos municípios;

2.2.11. Colaborar com instituições públicas ou privadas, direta ou indiretamente relacionadas com as atividades municipalistas;

2.2.12. Promover congressos regionais de todos os assuntos de interesse dos municípios que a compõe, para debater assuntos de interesse municipalista;

2.2.13. Organizar, periodicamente, encontros regionais de prefeitos e membros dos legislativos municipais, para intercâmbio e discussão de temas do interesse comum.

2.2.14. Outros serviços de interesse do MUNICÍPIO de competência da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1) Para atender as despesas deste Convênio serão utilizados os recursos provenientes da Lei Orçamentária de 2025 e da seguinte dotação orçamentária: 02020104.122.0049.0.016 3370.41.00.

3.2) O valor global deste Convênio é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio é de 12(doze) meses iniciando-se em 02/01/2025 e terminando em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio, no órgão de imprensa oficial, do MUNICÍPIO, correrá à conta própria da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca - Guaxupé, MG, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justas e avençadas, firmam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Guaxupé - MG, 02 de janeiro de 2025.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente da AMOG

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Marco Antonio Godoy
RG: M-11.368.239
CPF: 052.197.326-09

Nome:
RG:
CPF: